



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N. ____/2025 **0428 / 2025**

Institui no Calendário Oficial de Eventos
do Município o Dia Municipal dos Avós.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal dos Avós, a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____ DE _____ DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

JUSTIFICATIVA¹

O presente projeto de lei trata-se de iniciativa que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal dos Avós, a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano.

Essa data tem origem bíblica, em alusão aos pais de Maria, e avós de Jesus Cristo, chamados Ana e Joaquim, demarcando, portanto, o dia de Santa Ana e São Joaquim. De acordo com o padre Rafael Sousa, da Arquidiocese de Fortaleza, a comemoração foi um desejo do papa Paulo VI, logo após o concílio Vaticano II. Em 2021, o então Papa Francisco instituiu no Calendário da Igreja Católica o Dia Mundial dos Avós e das Pessoas Idosas, a ser comemorado anualmente no quarto domingo de julho. Atualmente, a comemoração do Dia dos Avós foi adotada de forma popular no Brasil, sendo espalhada e adotada por muitas famílias e comunidades, independentemente da sua fé.

A data objeto da presente proposição tem como objetivo celebrar e reconhecer a importância da figura dos avós e, sobretudo, das pessoas idosas na sociedade, valorizando a sua sabedoria e experiência, celebrando, também, o envelhecimento e as diversas etapas da vida.

Sendo assim, o presente projeto de lei é uma iniciativa de suma importância na promoção do reconhecimento dos avós na sociedade, bem como da população idosa, que também desempenha importante papel nos laços familiares, o que deve ser celebrado. Contamos, portanto, com a consciência dos nobres pares parlamentares para aprovação de tão nobre causa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM DE _____ DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

¹ Dia dos Avós: a experiência de quem os enxerga como pais de coração.



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025060904000045

Nº SAPL: 428/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 18 de junho de 2025 às 08:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750258031593_5bbae046-d2e1-4c61-ba09-33ae0c1f0967

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA



Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 18 de junho de 2025 às 08:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750258031593_5bbae046-d2e1-4c61-ba09-33ae0c1f0967

Documento assinado por
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA



C Â M A R A D E
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025060904000045

Número SAPL: 428/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal dos Avós.

Data Hora 18/06/2025 - 11:42

Registrado por: ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO

Protocolado por: ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO

Autores da Matéria:
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

Emitido em 24/06/2025 - Sistema de Recibo de Matéria